PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, bom como pelas atribuições a mim conferidas, RATIFICO a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	54/2023
MODALIDADE	dispensa por limite (art. 75, II)
Nº PROCEDIMENTO	32/2025
OBJETO	Prestação de serviços complementares de saúde, na especialidade de clínico geral.
FONTE DE RECURSO	10.005.301.0011.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00
CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)
Descrição do item	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE CLÍNICO GERAL, 24 HORAS DIÁRIA, COM INÍCIO ÀS 17:00 HORAS ATÉ A ENTRADA DO PLANTONISTA DA NOITE, OS SERVIÇOS SERÃO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DRVIDO A OCORRÊNCIA DE SINISTRO DE DENGUE NO MUNICÍPIO.
Valor Item	VALOR GLOBAL POR EXTENSO: DEZ REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).
Valor Total	R 10,58 (DEZ REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
FORNECEDOR(ES)	PERON ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA

São Jorge do Ivaí, 14 de abril de 2025

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR – Email: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

Aviso de Licitação

O Município de São Jorge do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação:

DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	55/2025
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	18/2025
OBJETO	Fornecimento de equipamentos para instalação de sistema de bombeamento de água, com prestação de serviço
VALOR TOTAL ESTIMADO	R$ 90.576,00
FONTE DE RECURSO	16.002.17.512.0020.1.162-4.4.90.51.00.00.00.00 (347)
CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por grupo
INVERSÃO DE FASE	Não se aplica
MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico
MODO DE DISPUTA	aberto
DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h50m do dia 13/05/2025
ABERTURA	às 09h00m do dia 13/05/2025
LOCAL DE ABERTURA	https://bll.org.br/
SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006	
certame destinado a ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP	
ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL	
EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
TELEFONE	(44)3243-1157
ACESSO À INTEGRA DO EDITAL	
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=135
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bll.org.br/

São Jorge do Ivaí, 23 de abril de 2025

Jayne Nascimento de Souza
Diretor de Agricultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CNPJ Nº 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí – PR e-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

Processo nº 48/2025, Dispensa de licitação nº 25/2025 nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, para a Fornecimento de Pulmona Recinaval Hospitalar, para atender as necessidades do Centro de Atendimento à Saúde do Município de São Jorge do Ivaí., em favor da empresa:

VALLITECH INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS METALICIS LTDA, inscrita sob **CNPJ nº 01.987.265/0001-98**,

Valor proposto: R$27.480,00 (Vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

São Jorge do Ivaí/Pr, 24 de abril de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE SAO JORGE DO IVAI
SÃO JORGE DO IVAI/PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025
Processo Administrativo Nº 26/2025
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: TARCISIO ALMEIDA GOUVEIA
Data da Publicação: 18/04/2025 16:09:52

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/04/2025 16:33:03
lote único

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Mes	Marca: Serviço	Modelo:

Descrição: Prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na farmacia e almoxarifado da central da prisma dos compras publicas dodo município, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.Prestação de serviços de cessão de uso de software, para auxílio na farmacia e almoxarifado da central da prisma dos compras publicas dodo município, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
Quantidade: 12 | Valor Unit.: 2.090,80 | Valor Total: 25.190,80

Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca: Serviço	Modelo:

Descrição: Prestação de serviços de implantação e treinamento do software, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.Prestação de serviços de implantação e treinamento do software, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos.
Quantidade: 1 | Valor Unit.: 2.181,20 | Valor Total: 2.181,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DR(%)	ME
1 LF MATRIAS LTDA	290	48.777.059/0001-02	28.000,00	27.300,00		Sim
2 SINGLE FM IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS	719	49.082.418/0001-69	29.800,00	28.800,00	6,42	Sim
3 PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE	870	45.109.155/0001-73	30.400,00	30.400,00	3,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DR(%)	ME

HABILITADOS

Razão Social	Item	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	DR(%)	ME

AUTORIZAMOS - AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Borges, 170 – Centro – CEP 87.160-000 – Fone/Fax/Email: (44) 3232-8700
Site: www.mandaguacu.pr.gov.br
CNPJ 75.281.320/0001-06
www.mandaguacu.pr.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025 - PMM

Autorização Governamental: Lei Municipal nº 2424/2025.
Valor do repasse: R$ 254.214,54 (duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)
Administração Pública: Município de Mandaguaçu/Pr (CNPJ sob o n° 76.285.320/0001-08).
Representante da Administração Pública: Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal.
Organização da Sociedade Civil: Associação Vida e Esperança – AVE (CNPJ sob o n° 08.616.560/0001-87).
Representante da Sociedade Civil: Sr. Fernando Sinzra Vandresen - Presidente.
Objeto: Proporcionar condições dignas de moradia para os acolhidos.
Dotação orçamentária: 07.03.08.243.0009.2.126.3.3.90.43.00.00.
Fiscal de Termo de Fomento: Tuhani Furnaco
Gestora de Termo de Fomento: Paula Silva Figueiredo
Prazo de vigência: 12 meses.

Mandaguaçu/Pr. 25 de abril de 2025.

JOSÉ ROBERTO MENDES:56345366953 — Assinado de forma digital por JOSÉ ROBERTO MENDES:36653953 — Dados: 2025.04.25 15:04:46 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 108/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o Previsto na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.630/2008 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal, com redação alterada pelas Leis Municipais 2.074/2015 e 2.288/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUI** Função Gratificada, a partir de 01/02/2025, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, no exercício das funções Suporte Pedagógico, nos termos do artigo 31 da Lei Municipal 1.630/2008, com redação alterada pelas Leis Municipais 2.074/2015 e 2.288/2019, conforme segue:

NOME	ESTABELECIMENTO	CARGO	HORAS	FG
Sabete Carvalho Moreira – 1º Padrão	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	Suporte Pedagógico	20 HORAS	35%
Cristiane Aparecida Vitro Barbosa – 1º Padrão	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	Suporte Pedagógico	20 HORAS	35%
Elenise Rogério Soler	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	Suporte Pedagógico	20 HORAS	35%
Marielle Servilha Gonçalves – 1º Padrão	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	Suporte Pedagógico	20 HORAS	35%
Léia Cristina Dalcolli Sales	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	Suporte Pedagógico	40 HORAS	35%
Maria Luiza Gonzaga – 1º Padrão	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	Suporte Pedagógico	20 HORAS	35%
Rosimar Garcia de Almeida Secco - 1º Padrão	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte	Suporte Pedagógico	20 HORAS	35%
Ana Ragina da Silva Oliveira – 1º Padrão	Escola Municipal Professor Eurípedes Pregidio E.I.E.F	Suporte Pedagógico	20 HORAS	35%
Elaine Aparecida Lopes	Escola Municipal Professor Eurípedes Pregidio E.I.E.F	Suporte Pedagógico	20 HORAS	35%
Laila Pâmela da Silva Pesuto	Escola Municipal Professor Eurípedes Pregidio E.I.E.F	Suporte Pedagógico	20 HORAS	35%
Suellen Cristine Barbosa Morbach Coelho	Escola Municipal Professor Eurípedes Pregidio E.I.E.F	Suporte Pedagógico	20 HORAS	35%
Ana Paula Rodrigues Sanches – 1º Padrão	Escola Municipal Ligia Bortoletto E.I.E.F	Suporte Pedagógico	20 HORAS	35%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor em 01/02/2025, posteriormente enviada ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE PARANACITY, 24 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA:04594419015 — Assinado de forma digital por JOSÉ CLAUDIO BATISTA:04594419015 — Dados: 2025.04.25 14:02:00 -03'00'

José Cláudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PARANACITY
PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 110/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente o Previsto na Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.630/2008 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal, com redação alterada pelas Leis Municipais 2.074/2015 e 2.288/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **ATRIBUI** Função Gratificada, a partir de 01/02/2025, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, no exercício das funções de Diretor das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, nos termos do artigo 29 da Lei Municipal 1.630/2008, com redação alterada pelas Leis Municipais 2.074/2015, 2.288/2019, e Lei Municipal nº 2.425/2021 Art. 44 § 1º conforme segue:

NOME	ESTABELECIMENTO	CARGO	CARGA HORÁRIA	FG
Ana Cláudia Brasil da Silva Petenuzzi – 1º Padrão	Centro Municipal de Educação Infantil Ligia Bortoletto E.I.E.F	Diretora	20 HORAS	35%
Lucinéia Bezerra Alves	Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz	Diretora	40 HORAS	35%

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor em 01/02/2025, posteriormente enviada ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE PARANACITY, 24 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA:04594419015 — Assinado de forma digital por JOSÉ CLAUDIO BATISTA:04594419015 — Dados: 2025.04.25 14:01:29 -03'00'

José Cláudio Batista
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº ***01/2024****, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PARANACITY, PR E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA - APMIF.*

1. DAS PARTES

O Município de *PARANACITY*, com sede na Rua Pedro Paulo Venério, nº 1022, centro, CEP 87860-000, PARANACITY, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.334/0001-50, doravante designado **MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público ora representada pelo seu Prefeito, **JOSÉ CLAUDIO BATISTA**, portador da cédula de identidade RG nº 918.844-4- SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 566.453.449-20, residente e domiciliado na Rua Professora Zelina Alves, nº 740, Centro e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA – APMIF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.555.820/0001-00, ora representada por sua Presidente a Sra **CORÁLIA MARIA MENDES PONCES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.551.010-2-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 365.710.759-20, residente e domiciliada na Estrada São Gerardo, Zona Rural, na cidade de Paranacity, PR.

Os PARCEIROS celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 57 da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto ALTERAR o plano de aplicação do termo e AUTORIZAR a utilização dos rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 2.156,82 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), sendo que ambos os objetos deverão ser ajustados ao Plano de Aplicação 2024/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Fica prorrogado o prazo do presente contrato do Plano de Aplicação até o prazo de 20/05/2025.

CLÁOSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato deste instrumento deverá ser publicado pela Administração Pública no Diário Oficial do órgão, nos termos do art. 38 da Lei n.º 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paranacity, PR, 24 de abril de 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFANCIA E FAMÍLIA DE PARANACITY – APMIF
Corália Maria mendes Ponces
Presidenta

IVONE ALVES DA SILVA VITRO
CPF nº 973.800.839-53
Fiscal do Termo de Colaboração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro – Cep 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

PORTARIA Nº 068/2025

SÚMULA: PRORROGA POR MAIS SUTRO(TRA) DIAS, A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL TATIANA BELMONTE BOTARO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando a comunicação da Junta Medica Oficial, designada pelo Município, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 896 de 11.04.2001 - Estatuto dos Servidores Públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar por mais (30) trinta dias, o período de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com início a partir de 28.04.2025, fazendo-retorno no dia 28.05.2025, da Servidora Pública Municipal, Sra. **TATIANA BELMONTE BOTARO**, ocupante no cargo efetivo de Professor 20 horas, matrícula funcional n.00024, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme apresentação de atestado médico.

Parágrafo Único- A Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de que trata o artigo supracitado dar-se-á, com fulcro no art. 132, § 2º, da LM 896/01, que institui o Regime Jurídico para os Funcionários Públicos do Município de Floraí/PR.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 28 de abril de 2025.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro – Cep 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 106/2025

SÚMULA: Exonera, a pedido, o servidor Público Municipal, Leandro Pereira da Silva, efetivo do cargo de Motorista cat. "D".

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, da Lei Municipal nº.896/2001, de 11 de abril de 2001, segundo o qual "a exoneração do cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício";

CONSIDERANDO que no dia 25 de abril de 2025 através do protocolo nº.25.439 de 25.04.2025, foi solicitado pelo servidor Leandro Pereira da Silva, a sua exoneração, do cargo efetivo de Motorista cat. "D";

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir de 25 de abril de 2025, o servidor Leandro Pereira da Silva, matrícula nº. 565, ocupante do cargo efetivo de Motorista cat. "D".

Artigo 2º - Declara a vacância do cargo efetivo especificado, na forma prevista no artigo 52, inciso I, da Lei Municipal nº896/2001 - Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Floraí.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 25 de abril de 2025.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ
Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 177 - Centro – Cep: 87.185-000
Tel: (44) 3242-8300 / www.florai.pr.gov.br / CNPJ: 75.731.000/0001-60

DECRETO Nº 1072025

SÚMULA: dispõe sobre cumprimento de sentenças judiciais e efetivação de Servidores do Quadro de Servidor Público Municipal na forma que especifica

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento aos as disposições contidas nos Leis Municipais nº 1332/2013 e nº 1333/2013 de 28 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam efetivados em seus cargos, os servidores adiante nominados, por terem cumprido o estágio probatório, conforme informação da Divisão de Recursos Humanos.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	DATA DA NOMEÇÃO	EFETIVADO A PARTIR DE
JULIANA NETTO RICCIELLO	Professor	25/04/2022	25/04/2025
ALESSANDRA APARECIDA PARRAS	Nutricionista	25/04/2022	25/04/2025

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 25 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 152/2025

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a Sra. **SIMONE APARECIDA CARBONE GREGORIO,** matrícula nº 800115, portadora do CPF nº 015.546.319-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA – 20 horas, a partir de 29 de abril de 2025.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de abril de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Dados: 2025.04.25 16:46:00 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 78.978.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1200 - Centro - CEP: 86.990-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 83/2025

Rosimeire Chiquim, Prefeita de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 56, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (Comissão SIMASE), os abaixo intitulados para assim acompanharem o processo de implementação do Sistema, articulando as políticas governamentais e elaborando as estratégias conjuntas para o desenvolvimento de ações relativas à execução de medidas socioeducativas em favor dos adolescentes autores de ato infracional em nosso Município, conforme Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 – que institui o Sistema Nacional Socioeducativo – SINASE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Marinês de Oliveira Cardoso
Suplente: Denise Busnardo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Vander Andrade Silva
Suplente: Valéria Moreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Titular: Giuseppe Giacomini Padula
Suplente: Maria Goreti Viiar

COLÉGIOS ESTADUAIS
Titular: Viviane Segantin
Suplente: Wilson Fernando Raimundo Bofim

EMPREENDEDORISMO
Titular: Elias Vicente de Souza
Suplente: Elis Regina Rafaine

CONSELHO CMAS
Titular: Roseli Messias da Silva
Suplente: Aline Batalelo Meneghin

CONSELHO CMDCA
Titular: Tailise Nunes de Almeida Zirondi
Suplente: Danielle Messias da Silva

CONSELHO TUTELAR
Titular: Rosana Cristina Marques Longhini
Suplente: Maria Edna Cabral

OAB – SUBSEÇÃO NOVA ESPERANÇA
Titular: Anderson Lois Guimarães Tavares
Suplente: João Vitor Vieira da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil e vinte e cinco.

Rosimeire Chiquim
Prefeita de Colorado-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 004/2024 (PSS 003/2024)

2º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº004/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: MARCIA JORGE DA SILVA
Fundamentação: Artigo 5º Inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (24/04/2025 a 09/07/2025), com possibilidade de prorrogação.
Data da assinatura do aditivo: 25 de abril de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Dados: 2025.04.25 14:12:27 -03'00'

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº 001/2024 (PSS 002/2022)

2º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADA: NATALI DE OLIVEIRA MELLO
Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses (09/04/2025 a 05/10/2025), com possibilidade de prorrogação.
JUSTIFICATIVA: insuficiência de cargos, até a realização de concurso.
Data da assinatura do aditivo: 25 de abril de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Dados: 2025.04.25 15:29:18 -03'00'

Agnaldo Carvalho Guimarães
Prefeito Municipal

SÃO JORGE DO IVAÍ
PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 102/2025

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado,30(trinta) dias LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE LICENÇA
MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA	ZELADORA	06/10/1996 a 05/10/2001	30/04/2025 a 29/05/2025

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 25 de abril de 2025.

AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Assinado de forma digital por AGNALDO CARVALHO GUIMARAES:60454091915 — Dados: 2025.04.25 16:46:21 -03'00'

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025
MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E UTILIDADES DOMÉSTICAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ/PR,** de acordo com as especificações no Termo de Referência, conforme proposta vencedora, a (s) empresa (s) abaixo e respectivo (s) valor (es), a saber:

TORREZAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no **CNPJ Nº: 43.447.642/0001-10**, com sede situada na Av. Antonio Veiga Martins, nº 31, Sala 01, Centro, CEP: 87.670-000, Inajá – Paraná, no valor de **R$ 11.134,63 (onze mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**.

J A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no **CNPJ Nº: 51.486.752/0001-20**, com sede situada na Santo Celestino, nº 927, Bairro Boa Vista, CEP: 82.560-290, Curitiba – Paraná, no valor de **R$ 2.584,23 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)**.

CREATIVE THINGS COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no **CNPJ Nº: 10.206.642/0001-79**, com sede situada na Rua Osvaldo Cruz, 21764, Bairro Santa Paula, CEP: 09.540-280 – São Caetano – São Paulo, no valor de **R$ 1.200,66 (hum mil e duzentos reais e cinquenta e seis centavos)**.

Inajá - PR, 25 de abril de 2025

ALINE RIBEIRO DE SOUZA:06187166965 — Assinado de forma digital por ALINE RIBEIRO DE SOUZA:06187166965 — Dados: 2025.04.25 17:29:16 -03'00'

Aline Ribeiro de Souza
PRESIDENTA DA CÂMARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
NOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS
SEM RENÚNCIA REAJUSTE

CONTRATO Nº: 113/2023.
DISPENSA Nº: 027/2023.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.970.326/0001-03
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 07.797.967/0001-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 113/2023, relativo à prestação de serviços contínuos de CONTRATAÇÃO PLATAFORMA DIGITAL PARA A DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE COLORADO, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Terceira do contrato, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto na cláusula terceira do contrato, com percentual de 5,00%, de acordo com índice IPCA, relativos aos custos decorrentes de mão de obra alocada exclusivamente no contrato, e aos demais insumos.

PARÁGRAFO ÚNICO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contrada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:
Naturezas das Despesas: 03.013.04.122.0003